



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 241, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pelo, Sr.º Francisco Paulo Barros Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 4229835 PC-PA SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 691.468.292-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como representante o Sr. JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, nomeado pela Portaria n° 005, de 11 de JANEIRO de 2017, tendo em vista a solicitação n.º 20181120001 da respectiva secretaria, resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Municipal de Rio Maria-PA, sendo 01 (um) equipamento de mamografia de alta resolução "completo". (Ref: Convênio: SESP/PA n.º 26/2018).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Rio Maria tem uma grande demanda de pacientes que necessitam de exames de especialidades que não são ofertadas em nosso Hospital Municipal. Na nossa região, sudeste do estado do Pará, tem uma grande demanda de pacientes que necessitam de exames especializados de Raio X e Tomografias e um único aparelho de tomográfica existente na região é do Hospital Municipal de Redenção. A aquisição de um equipamento de mamografia de alta resolução "completo" será de grande serventia para o sistema de saúde, pensando não só nas demandas dos moradores de Rio Maria e sim nos pacientes de toda região. A aquisição provém de emendas parlamentares à qual originou o firmamento do Convênio SESP/PA n.º 26, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o município de Rio Maria-PA, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde.

3 - META FISICA

3.1 Adquirir um mamógrafo de alta resolução completo.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

4.1 Os equipamentos hospitalares deverão estar de acordo do anexo I, parte integrante desse Termo.

5 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 A Pesquisa de preços foi elaborada na fase interna antes de firmar o convênio.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DO EQUIPAMENTO

6.1 O equipamento hospitalar será solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde e deverá ser entregue no hospital municipal, pelo prazo máximo de 05 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

6.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

6.3 Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

6.4 A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos implementos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

6.5 O Prefeito Municipal, nomeará uma comissão para o recebimento do equipamento;

6.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da PMRM-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 Para a aquisição dos bens inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

7.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso da contrata as dependências do contratante, para a entrega das ambulâncias;

10.2 Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.5 Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

10.6 Solicitar por intermédio de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, o fornecimento dos serviços objeto desta licitação;

10.7 Comunicar a contratada qualquer irregularidade do fornecimento dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

11.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto;

11.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

- 11.5 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;
- 11.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 11.7 Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pelo Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.8 Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes do Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 11.9 Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
- 11.11 Responder pelos danos causados diretamente a administração da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.12 Responder ainda por qualquer danos causados diretamente a bens de prioridade da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregado durante a execução dos serviços;
- 11.13 Efetuar a entrega do produto objeto da autorização de execução de serviços, de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- 11.14 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12 - DA GARANTIA

12.1 Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14 – PENALIDADES

14.1 Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1 O valor máximo proposto pela PMRM-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para execução total do objeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

16.1 As despesas serão pagas com as seguintes dotação orçamentárias: (município) Exercício 2018, órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 3.010 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Sbelemento: 4.4.90.52.08 – Apar. Equipa. Utens. Med-odont. Lab e hosp. // Concedente: Projeto Atividade: 908289, Elemento de Despesa:444042, Fonte: 0103.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela PMRM-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PMRM-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

17.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

17.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual;

17.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs;

17.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Responsável pela elaboração

Maria Rosilene Severino
Diretora do Hospital Municipal

Aprovo o Termo de Referência

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 11 de JANEIRO de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PLANILHA DESCRITIVA
Valores Referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO COMPLETO		1,000	UNIDADE	300.000,00	300.000,00
	<i>Especificação : EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES DE ROTINA, MAGNIFICAÇÕES, MARCAÇÃO CIRÚRGICA COM EXPOSÍMETRO MICROPROCESSADO COMPLETO COM OTIMIZAÇÃO/CONTROLE SOFTWARE; CARECTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMANDO/GERADOR: POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 4KW; E FAIXA DE KV MÍNIMA DE: 21 A 32KV, COM SENSIBILIDADE DE 1KV; AJUSTE PROGRAMÁVEL ATÉ 600, mAs COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO TUBO; SELETOR DE FOCOS COM PROTEÇÃO ÍNTEGRA DIGITAL; INDICADOR EM DISPLAY DIGITAL DE KV, mA, TEMPO E mAs; SISTEMA DE CONTROLE E PROTEÇÃO DE ROTAÇÃO DO ÂNODO GIRATÓRIO; FRENAGEM DO ÂNODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO DE RAIOS-X; BLOQUEIO ELETRÔNICO PARA PROTEÇÃO INTEGRADA DE KV E mAs CONTRA SOBRECARGAS NO TUBO DE RAIOS-X; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO, PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FILAMENTO; CIRCUITO EM DOIS ESTÁGIOS PARA EMISSÃO DE RAIOS-X; BIOMBO DE PROTEÇÃO PARA O OPERADOR; EXPOSÍMETRO: CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO POR SISTEMA MICROPROCESSADO, COM QUATRO CAMPOS DE AQUISIÇÃO, SELEÇÃO PARA NO MÍNIMO TRÊS COMBINAÇÕES - ÉCRAN/FILME; SELEÇÃO DE DENSIDADE EM PELO MENOS CINCO NÍVEIS; DETECTORES EM ESTADO SÓLIDO COM POSICIONAMENTO DE PROFUNDIDADE; BRAÇO ARTICULADO: DEVERÁ PERMITIR RADIOGRAFIA DO PACIENTE EM PÉ, SENTADO OU EM MACA; MOVIMENTOS MOTORIZADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 700MM; ROTAÇÃO ISOCÊNTRICA MÍNIMA DE -180° + 180°. DISTÂNCIA FOCO/FILME DE 65CM OU MELHOR, COMPREENSSÃO MOTORIZADA COM SELEÇÃO DIGITAL; SENSOR AUTOMÁTICO (CÉLULA DE CARGA) DE PARADA; COMPRESSÃO DE PELO MENOS 18KG COM INDICAÇÃO DIGITAL E OPÇÃO DE DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA APÓS O TÉRMINO DA EMISSÃO DE RAIOS-X BUCKY RECIPROMÁTICO 18X24 E 24X30 E GRADE ANTIDIFUSORA DE FIBRA DE CARBONO; TUBO: TUBO METÁLICO COM ÂNODO GIRATÓRIO DE MOLIBDÊNIO; COM DUPLO FOCO DE PELO MENOS: 0,1MM E 0,3MM; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300KHU; FILTRAÇÃO INERENTE DE MOLBDÊNIO; ACESSÓRIOS: AMPLIADOR EM FIBRA DE CARBONO COM FATOR DE AMPLIAÇÃO DE 1,5 A 1,8 VEZES; BANDEJA DE COMPRESSÃO DE BORDAS PLANAS; BANDEJAS DE COMPRESSÃO SPOT LOCALIZADO; REDE MONOFÁSICO/BIFÁSICO 220V/60Hz</i>					
	Valor total extenso: trezentos mil reais					
					Total :	300.000,00
Valor total da proposta por extenso: Trezentos mil reais						

